



Escola Secundária de Barcelinhos - 403787

Secção de Avaliação de Desempenho Docente



Ano Letivo 2017/2018

Secção de Avaliação do Desempenho Docente

No dia 30 de Maio de 2018 reuniu a SADD desta escola, onde foram abordados os seguintes aspetos:

- 1- Organização de um conjunto de orientações e esclarecimentos sobre o processo de avaliação docente para o presente ano letivo.
- 2- Revisão e adaptação de um conjunto de documentos necessários para a concretização da mesma. Uns, de acordo com os definidos pela legislação e outros, da responsabilidade da escola.
- 3 - No presente ano letivo não se realizou a avaliação externa.
- 4- No entanto, todos os docentes devem verificar e os seus registos de avaliação, 9bem como a formação realizada.
- 5- Apesar do CFAEB disponibilizar formação contínua suficiente, os docentes podem realizá-la através de outras instituições.
- 6- No modelo de relatório, os avaliados têm de respeitar as condicionantes referidas no documento, relativas ao tamanho e modelo de letra, espaços e caixa de texto.
- 7- Afixa-se, em anexo a este documento, a listagem atual dos avaliadores e avaliados, para os docentes contratados.
- 8– Todos os docentes devem ter conhecimento dos documentos legislativos, bem como dos documentos necessários à concretização da avaliação. Podem até apresentar sugestões ou propostas de melhoria dos documentos ou dos procedimentos.
- 9– A documentação encontra-se divulgada na sala de professores em suporte de papel e na página oficial da escola.

Escola Secundária de Barcelinhos, 30 de Maio de 2018.

O Presidente da SADD

(António Gonçalves de Carvalho)



Escola Secundária/3 de Barcelinhos -
403787



Secção de Avaliação de Desempenho Docente

Orientações para o processo de avaliação Docente 2017/2018

1 – Legislação

- a) Decreto Regulamentar nº 26/2012 de 21 de Fevereiro – 1ª série
- b) Despacho nº 1398/2012, de 26 de Outubro, 2ª série, nº 208
- c) Despacho Normativo nº 24/2012, de 26 de Outubro, 2ª série, nº 208
- d) Despacho Normativo nº 19/2012, de 17 de Agosto, 2ª série – nº 159
- e) Despacho nº 1256/2012, de 26 de Setembro, 2ª série – nº 187
- f) Portaria nº 266/2012, de 30 de Agosto, 1ª série – nº 168
- g) Decreto-Lei nº 41/2012, de 21 de Fevereiro – Alteração do ECD

2 – Âmbito da Avaliação

A – Três dimensões:

- a) Científico-pedagógica;
- b) Participação na vida da escola e relação com a comunidade educativa;
- c) Formação contínua e o desenvolvimento profissional.

B – Referências:

- a) Projeto Educativo da Escola
- b) Projeto Curricular de Escola
- c) Plano Anual de Atividades
- d) Parâmetros estabelecidos para cada uma das dimensões aprovados em Conselho Pedagógico.
- e) Parâmetros definidos a nível nacional pelo Ministério da Educação.

3 - Conselho Pedagógico – Elege a SADD

- Aprova o documento de registo e avaliação do desenvolvimento das atividades realizadas pelos avaliados nas dimensões previstas no artº 4º alínea b) do artigo 11º - (DR-nº 26/2012).

- Aprova os parâmetros previstos na alínea b) no artº 4º - “*parâmetros estabelecidos para cada uma das dimensões*”

4- Avaliadores:

- a) – Secção de Avaliação do Desempenho Docente - SADD
- b) – Presidente do Conselho Geral – competências: artº s 9º e 25º - (DR-nº 26/2012)
- c) - Diretor da escola: artº10º e 27º - (DR-nº 26/2012)
- d) - Avaliador Interno – Coordenador de Departamento – competências: artº 14º-(DR-nº 26/2012)
- e) - Avaliador Externo – artº 13º - (DR-nº 26/2012), Despacho 13981/2012 e Despacho Normativo nº 24/2012/2012
 - Observação de aulas
 - Bolsa de avaliadores organizada pelo CFAEB/E

5 – Documentos – A- Projeto Docente – “carácter opcional” - artº 17º- (DR-nº 26/2012)

B - Documentos de Registo - artº 16º- (DR-nº 26/2012)

I - modelo de fichas - Despacho 13981/2012 (3 Anexos)

II - Fichas de registo de avaliação elaboradas pela escola

1 - Registo sem avaliação externa

2- Registo com avaliação externa

3 – Registo do pessoal docente contratado

III – Ficha de registo da avaliação global

C - Relatório de autoavaliação - artºs16º e 19º - (DR-nº 26/2012) **

**** Obrigatório para todos os docentes em qualquer escalão.**

**** Para os docentes posicionados no 8º, 9º e 10º escalão, com um regime de exceção, podem optar por:**

1 – Relatório no final do ciclo da progressão para acesso ao BOM.

2 – Relatório anual igual aos docentes de qualquer escalão e podem ter acesso ao Muito Bom.

3 – Relatório e observação de aulas para acesso ao Excelente.

Neste ponto e para normalizar o Processo, os procedimentos e os modelos de fichas,

a SADD elaborou um conjunto de documentos, organizados da seguinte forma:

1 – Para os **docentes com avaliação externa**, foram estruturados os seguintes documentos, agrupados num portefólio, designados por:

- a) AE 1 - Ficha de Registo de Avaliação docente com avaliação externa;
- b) AE 2 – Guião de observação da dimensão científica e pedagógica;
- c) AE 3 – Parâmetros científicos e pedagógicos e níveis de desempenho;
- d) AE 4 – Classificação da observação de aulas;
- e) AE 5 – Relatório de Autoavaliação.

**** De notar que os documentos AE2, AE3 e AE4, estão definidos nos Anexos do Despacho 13981/2012.**

2 – Para todos os **docentes sem avaliação externa e contratados** foram estruturados os seguintes documentos, agrupados num portefólio, designados por:

- a) Al 1 - **Ficha de Registo de Avaliação docente sem avaliação externa;**
- b) Al 2 – Parâmetros/Descritores de avaliação de desempenho docente;

c) Al 3 – Relatório de Autoavaliação.

6 – Observação de aulas: - Facultativa - artº 18º, ponto 1 - (DR-nº 26/2012)
- Obrigatória: – artº 18º, ponto 2 - (DR-nº 26/2012)

- a) Docentes em *período probatório*
- b) Docentes integrados na carreira no 2º e 4º escalão
- c) Docentes que pretendam a menção de *Excelente*
- d) Docentes de carreira que tenham obtida a classificação de *Insuficiente*

**Condições para observação de aulas – artigo 18º, pontos 3, 4, 5 e 6.

7 – Calendarização* – SADD - em coordenação com os avaliadores e com:

- Despacho nº 1398/2012 – artigo 9º;
- Despacho Normativo nº 24/2012 – artigo 7º;

** Em documento anexo.

8- Para os docentes contratados;

1- Entrega do Relatório de Autoavaliação anual, desde cumpram 180 dias de serviço.

2 – Não têm acesso à observação de aulas e por conseguinte à menção de Excelente.

3 – Não há obrigatoriedade de realizar formação.

9- Recuperação da avaliação/classificação com aulas observadas

De acordo com o ponto 2 do artigo 30º (disposições finais e transitórias) do - (DR-nº 26/2012) – “ *A classificação atribuída na observação de aulas de acordo com modelos de avaliação do desempenho anteriores à data da entrada em vigor do presente diploma pode ser recuperado pelo avaliado, para efeitos do disposto nas alíneas b) e c) do nº 2 do artigo 18º, no primeiro ciclo de avaliação nos termos do regime estabelecido pelo presente diploma*”.

**** Em anexo a estas informações, encontram-se os seguintes documentos:**

- Fichas e relatórios referidos no ponto 5;
- Calendarização referida no ponto 7;
- Grelha/resumo das condições e opções de avaliação em todos os ciclos de progressão.

Escola Secundária de Barcelinhos, 30 de Maio de 2018

O Presidente da SADD

(António Gonçalves de Carvalho)



Avaliação de Desempenho Docente

ANEXO 1

Decreto Regulamentar nº 26/2012 de 21 de fevereiro

Escalões	Procedimento		Menções possíveis	Observ.
	Obrigatório	Facultativo		
1º, 3º, 5º, 6º e 7º	-Relatório anual de autoavaliação de 3 páginas sem anexos	-Projeto docente -Observação de aulas	•Sem observação de aulas: Até Muito Bom •Com observação de aulas: Até ao Excelente	Art. 18º Art. 19º
2º, 4º	-Relatório anual de autoavaliação de 3 páginas sem anexos -Observação de aulas	-Projeto docente	Até Muito Bom e/ou Até ao Excelente	Art. 17º Art. 18º Art. 19º
8º, 9º, 10º Coordenadores e Subdiretores Adjuntos	Relatório de autoavaliação de 6 páginas sem anexos. Um por cada escalão	Procedimento idêntico aos docentes dos restantes escalões	• Normal: Até ao Bom •Proc. idêntico aos restantes: Até ao Muito Bom •Proc. Idêntico aos restantes e com observação de aulas: Até ao Excelente	Art. 27º
Contratados	-Relatório anual de autoavaliação de 3 páginas sem anexos	-Projeto docente	Até Muito Bom	Art. 18º

Períodos Avaliativos		
Docentes do Quadro	Uma avaliação por cada escalão a ocorrer no penúltimo ano e tendo como tempo mínimo metade do período de avaliação.	Art. 5º
10º escalão	Quadrienalmente.	Art. 27º
Contratados	Anualmente, com tempo de serviço mínimo de 6 meses.	Art. 5º

O Presidente da SADD¹

¹ Secção de Avaliação de Desempenho Docente



Avaliação de Desempenho Docente

ANEXO 2

Ano Letivo 2017/2018

CALENDARIZAÇÃO DAS FASES DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

DOCENTES CONTRATADOS

Até 18 de Junho	Entrega dos Relatórios de Autoavaliação nos Serviços Administrativos	Avaliados
Até 30 de Junho	Apreciação dos Relatórios de Autoavaliação e Harmonização das avaliações.	Avaliadores Internos SADD
Até 15 de Julho	Tomada de conhecimento da Classificação final, por escrito	Avaliados
10 dia úteis	Reclamação por escrito para a SADD	Avaliados
15 dia úteis	Decisão da reclamação apreciada pela SADD	SADD
10 dias úteis	Recurso	Presidente do Conselho Geral
Prazos definidos pelo D. R.	Procedimentos a realizar de acordo com os pontos do artigo 25º do Decreto Regulamentar	Conselho Geral



Ano Letivo 2017/2018

Secção de Avaliação do Desempenho Docente

No dia 31 de Maio de 2018 reuniu a SADD desta escola, na qual tratou dos seguintes aspetos:

1 - Avaliadores Internos - Coordenadores/Sucoordenadores de Departamento:

Avaliação dos seguintes docentes contratados:

Departamento Coordenador(a)	Grupo de recrutamento Avaliadores Internos	Avaliados Docentes contratados
Línguas Estrangeiras Maria Dulce Macedo	320 - Francês: Graça Alves	- Maria dos Anjos Conde
	330 - Inglês: Maria Dulce Macedo	- Serafim Magalhães - Cristina Amaral - Francisco Martins
Ciências Económicas Stella Rodrigues	430 - Ciências Económicas Stella Rodrigues	- Carla Patrícia Fernandes - Isabel Araújo
Ciências F.Q.N José Ramires Cruz	510 - Físico e Química José Ramires Cruz	- Patrícia Fernandes Eira
Ciências Sociais e Humanas Helena Trigueiros	400 - História: Maria Alexandra Vieira	- Ana Raquel P. Teixeira - Manuela Rosa
	410 - Filosofia: Helena Trigueiros	- Maria João Rodrigues
	420 - Geografia: Rui Ribeiro	- Liliana Gonçalves
Matemática e Tecnologias Maria Augusta Brochado	500 - Matemática Maria Augusta Brochado	- Vânia Magalhães - Alberto Almeida
	550 - Informática Carla Alves	- Dalinda Melo
Expressões José Carlos Cruz	620 – Educação Física <i>José Carlos Cruz</i>	- Jorge Alexandre Torres
	910 - Ensino Especial Pedro Carneiro	- Emília Martins

2 – Confirmação da calendarização para os procedimentos finais para a avaliação docente a realizar no presente ano letivo. Assim:

- a) Entrega dos Relatórios de Autoavaliação pelos docentes acima mencionados e por todos os restantes docentes de acordo com as indicações do **ANEXO 1**.
- b) Calendarização Final – **ANEXO 2**.
- c) Todos os docentes devem consultar e verificar a legislação e documentação (Modelos de Relatórios e Fichas, afixados também, em anexo).

3– Todos os docentes devem ter conhecimento dos documentos legislativos, bem como dos documentos necessários à concretização da avaliação. Podem apresentar sugestões ou propostas de melhoria dos documentos ou dos procedimentos.

4– Há ainda a registar as presentes alterações e reposições na carreira docente que ocorreram e continuam a ocorrer no presente ano letivo e económico. No entanto, ainda subsistem muitas dúvidas e incertezas, que aguardam decisões e esclarecimentos por parte do Ministério da Educação.

5– Todos os documentos, além de afixados na sala de professores em suporte de papel, também estão divulgados na página oficial da escola para consulta e prontos para serem utilizados pelos avaliadores e avaliados.

Escola Secundária de Barcelinhos, 30 de Maio de 2018.

O Presidente da SADD

(António Gonçalves de Carvalho)